

Comissão Permanente de Constituição e Just.

Relator: Genilson

Decisão: Favorável

Em 17 de 03 de 2022

[Assinatura]
Presidente da Comissão



PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Educação, Saúde,
Cultura, Assistência, Esporte e Lazer

Relator: Edilson

Decisão: Favorável

Em 17 de 03 de 2022

[Assinatura]
Presidente da Comissão

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

REQUERIMENTO Nº. 02 / 2022

AUTOR: VEREADOR – GEORGE DOS SANTOS CRUZ

Senhora Presidenta,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

10 VOTAÇÃO
APROVADO POR 07 VOTO(S)
REJEITADO POR 01 VOTO(S)
ABSTENÇÃO — VOTO(S)

29/03/2022

[Assinatura]
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

O Vereador **GEORGE DOS SANTOS CRUZ**, que abaixo subscreve, com amparo no **Art. 129, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, após o cumprimento das formalidades regimentais, deliberação e ouvido o Soberano Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora, que se digne adotar as providências necessárias à **CONVOCAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. VERÔNICA MENEZES BISPO**, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Rosário do Catete, na **16ª SESSÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no próximo dia **07 DE ABRIL** do corrente ano, no horário regimental às **17h30min, a fim de PRESTAR INFORMAÇÕES a esta Casa Legislativa sobre o CADASTRAMENTO, REVISÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, AS CONDICIONALIDADES, PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, BEM COMO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO, COMO TAMBÉM A GESTÃO, OPERACIONALIDADE E CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS**, abaixo discriminados:

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO

29/03/2022

Presidente

[Assinatura]
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

1. Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiências ou Doenças Incapacitantes - PROADIN - (Lei Municipal nº. 673/2013);
2. Programa de Inclusão Social - PIS - (Lei Municipal nº. 708/2015);
3. Programa de Fornecimento de Alimentos - "Boa Mesa" - Lei Municipal nº. 615/2011);
4. Programa Rosário Solidário - (Lei Municipal nº. 909/2022);
5. Programa Municipal de Aprendizagem - (Lei Municipal nº. 907/2022).

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 de 03 de 2022

[Assinatura]
George dos Santos Cruz
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

RECEBIDO

17/03/2022
[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

O presente requerimento tem como objetivo tomarmos conhecimento sobre o cadastramento, revisão e/ou atualização das famílias beneficiadas, as condicionalidades, pagamento do benefício, bem como cancelamento ou suspensão, como também a gestão, operacionalidade e controle social dos programas sociais municipais, já que em nosso município há muitas pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, e com isso há a necessidade de uma assistência e cuidado maior com essas famílias.

As solicitações acima mencionadas se dão em razão da ocorrência de cobranças reiteradas por parte da população rosarense sobre o funcionamento, participação e inserção nos programas sociais do município, sendo que atualmente existe programas que ainda não estão em funcionamento, onde essa não execução apresentam consequências sociais para a nossa comunidade carente em situação de pobreza ou extrema pobreza, as quais além de possuírem o condão de acesso a direitos sociais básicos nas áreas de assistência social, educação, saúde.

Entretanto, ações e programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade social. Tudo isso representa o respeito à concepção de que o acesso a um benefício financeiro, a uma cesta de alimentos ou uma oportunidade de empregabilidade, se constitui num direito, permitindo às famílias vislumbrarem maior autonomia de renda e de gestão de sua própria vida, pois, o Município, cada vez mais, terá a incumbência de proteger a sua sociedade e seus cidadãos menos favorecidos.

E considerando o dever de fiscalização inerente a todos os vereadores e a Câmara Municipal ser um espaço de debate para as questões sócio-política-econômica do município e devido dúvidas dos parlamentares sobre as questões acima citadas, tornar-se necessária a presença da Secretária Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social de Rosário do Catete para responder os questionamentos apontados.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois recebido e processado pela Douta Mesa Diretora.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 17 de março de 2022.

GEORGE DOS SANTOS CRUZ
VEREADOR – DEM